Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 22/2024

SÚMULA: Concede "*Ad referendum*" ao acordo judicial firmado entre o Município de Roncador e Roseli Marcheski Nascimento, no processo nº 0000478-53.2024.8.16.0096, tramitando perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido "AD REFERENDUM" ao acordo judicial firmado entre o Município de Roncador e Roseli Marcheski Nascimento, no processo nº 0000478-53.2024.8.16.0096, tramitando perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná.

Art. 2º - O cumprimento do acordo previsto no art. 1º será nos exatos termos estabelecidos na petição de acordo assinalada pelos procuradores das partes e posterior homologação em Juízo, cuja mesma é parte integrante desta Lei, sendo que com o efetivo pagamento, os autores darão total e irrestrita quitação dos valores discutidos judicialmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 23 de setembro de 2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.17 09:32:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "concede '*Ad referendum*' ao acordo judicial firmado entre o Município de Roncador e Roseli Marcheski Nascimento, no processo nº 0000478-53.2024.8.16.0096, tramitando perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, e dá outras providências".

A referida ação tem como objeto pedido **restituição de imposto de renda, relativo ao período não prescrito, em razão da retenção na folha de pagamento da requerente, já aposentada, inobstante a mesma fazer jus à isenção, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 7.713/88**.

Desta forma, no intuito de atender ao interesse público e principalmente gerar economia aos cofres municipais, necessária a aprovação do Projeto de Lei que dê ampara legal ao acordo, que deverá ser apreciado em juízo, após a vista do Douto Representante do Ministério Público.

Diante da urgência na solução do litígio dado aos inúmeros processos em curso, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, ante o prazo estabelecido em juízo para a juntada do competente referendo desse Poder Legislativo.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 23 de setembro de 2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.17 09:32:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal